



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

P.C.nº 506637441-Tel. 232880500 –Fax. 232880501
3 440-337 SANTA COMBA DÃO

EDITAL

ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR

Local: Chamadouro – Santa Comba Dão

HASTA PÚBLICA

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão:

TORNA PÚBLICO E CONVOCA

Todos os possíveis interessados para a venda do edifício onde funcionou a ESCOLA PRIMÁRIA DE CHAMADOURO, na freguesia de Óvoa.

O processo com as condições de arrematação, forma de apresentação de propostas, finalidade de uso e outras, encontra-se patente na Secretaria deste Município onde pode ser consultado ou solicitada cópia, em qualquer dia útil, dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a quinta-feira das 9H00 às 16H00 e, sextas-feiras das 9H00 às 12H30) e ainda no endereço electrónico, <http://www.cm-santacombadao.pt>

As propostas serão apresentadas até 22/02/2012, às 12H30, ocorrendo a sua abertura e respectiva praça no dia 23/02/2012, às 11H00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Paços do Concelho, 07 de Fevereiro de 2012.
O Presidente da Câmara,



HASTA PÚBLICA

ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIO ESCOLAR EM CHAMADOURO

NORMAS DA HASTA PÚBLICA

1- BEM A ALIENAR

O edifício onde funcionou a Escola Primária de Chamadouro e terreno envolvente. Prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Óvoa sob o artigo n.º 666, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o n.º 2150, da freguesia de Óvoa e com inscrição no cadastro do património municipal sob o n.º 535.

2- CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

2.1- FINALIDADE

2.1.1- A definir pelo adquirente de acordo com os seus objectivos desde que compatíveis com o espaço em que está integrado.

2.1.2- CONDICIONANTES

2.1.2.1- As regras de edificação / outras previstas no artigo 14.º do Regulamento do PDM em vigor na área do Município.

2.2- DA ALIENAÇÃO

2.2.1- As propostas a apresentar no prazo a fixar em edital, devem indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 25% do valor da proposta, emitido à ordem da Câmara Municipal que será restituído no final da praça aos concorrentes não vencedores. O cheque do vencedor será utilizado no início de pagamento nos termos deste regulamento.

2.2.2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o “proponente” e a menção “Venda do Edifício escolar de Chamadouro”, que por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão;

2.2.3- As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo;

2.2.4- A praça a realizar em dia e hora a indicar no edital mencionado em 2.2.1, inicia-se com a abertura das propostas recebidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Alienação da Escola Primária de Chamadouro

- a) – Caso se verifiquem propostas de valor igual, será aberta arrematação entre os proponentes;
 - b) – Caso não existam propostas, haverá lugar a licitação a partir do valor constante do ponto 2.2.6;
- 2.2.5- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;
- 2.2.6- A base de licitação é de 30 000,00 € (trinta mil euros), correspondente ao valor do bem em termos de valor de mercado actual;
- 2.2.7- Os lances seguintes serão no mínimo de 250 € (duzentos e cinquenta euros);

2.3- FORMA DE PAGAMENTO

- 2.3.1- Os valores resultantes da adjudicação serão satisfeitos na Tesouraria desta Câmara Municipal na proporção de 25% no ato final das licitações e os restantes 75%, no da assinatura do contrato de venda a realizar no prazo de trinta dias após notificação da adjudicação;
- 2.3.2.- Em caso de desistência, o valor pago no ato de arrematação, reverte integralmente, a favor do Município.

3- OUTROS

- 3.1- As dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão de Abertura de Propostas, delas cabendo recurso para a Câmara Municipal.

Santa Comba Dão, 07 de Fevereiro de 2012.

